



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4457  
12 de março de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## 2º ATO DE APOSTILAMENTO

### CONTRATO Nº 059/2014

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 059/2014, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à José Eugênio Pinheiro nº189, Casa 01 nº197 e casa 02, Bairro Esperança, Município de Paty do Alferes, RJ, onde está alocado o DPO de Paty do Alferes – 10º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro, reajustando o valor do aluguel para R\$ 3.253,34 (três mil, duzentos cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o índice IGP-M do mês de março de 2025.

Paty do Alferes, 11 de março de 2025.

## MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 824, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**EMENTA:** APROVA AS CONTAS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EX-PREFEITO DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.  
**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Administração Financeira do Município de Paty do Alferes, relativas ao **exercício de 2023**, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, no **processo TCE/RJ nº 210331-9/2024**, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º - As entidades e autoridades mencionadas no relatório do Corpo Técnico deverão receber cópia integral da prestação de contas e este Decreto.

Art. 3º - O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado desta decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 12 de março de 2025.

**Guilherme Rosa Rodrigues**  
Presidente

**Heliomar Velloso do Nascimento**  
1º Secretário

**Edson da Silva Almeida**  
2º Secretário

## CONTRATO Nº 082/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 082/25, celebrado com a empresa **LISBOA STELMAN TRANSPORTE LTDA**, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: CARRO DE PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PATY PREVI, no valor total de R\$ 15.992,10 (Quinze mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos), tendo prazo de vigência de de 06 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de março de 2025.

**JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 004/25 – PROCESSO 7215/24

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, FISIOTERÁPICO E AMBULATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Assunto: Recurso à decisão de impugnação

Recorrente: **SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA**.

### DECISÃO:

1. Considerando o parecer expedido pela Procuradoria deste Município, decido pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 12 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Governo:**

Sem titular da pasta

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:**

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretário de Planejamento:**

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**

## COMUNICADO

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 007/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso III, b nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, COR BRANCA, 110V, CAPACIDADE MÍNIMA 519 LITROS.**

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

**Data de início de recebimento de propostas:**  
13/03/2025 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:**  
17/03/2025 às 18hs

**Data e hora de julgamento das propostas**

**apresentadas:** 18/03/2025 às 10hs

**Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

**Paty do Alferes, 12 de março de 2025.**

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4457 de 12/03/2025)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.**

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS -ABIPEM  
**Processo:** 1840/2025 – Fundo Municipal de Aposentadoria  
**Objeto:** Taxa de inscrição para participação do Gestor do Paty Previ no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS.  
**Valor:** R\$ 1.100,00  
**Fundamentação:** Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 022/ 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, **JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU**, Assessor Chefe do Gabinete da Presidência, Matrícula nº 252/02 para ficar responsável pela frota dos Veículos desta Câmara Municipal, incluindo abastecimento, manutenção e seguros durante o biênio de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 023/ 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **LEANDRO RODRIGUES LOPES**, Matrícula nº 283/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES**  
Presidente



**PORTARIA Nº 188/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 020/2025/ SMOSP de 11/03/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 056/2025, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, em favor de **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA**, visando atender a frota sob a responsabilidade da Secretaria no Segundo Distrito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, torna público que concedeu em: 13/02/2025 a **LIGA FORTE CONCRETO LTDA**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº SMA8173/2024**, válida até 13 de fevereiro de 2030, que aprova a atividade Código: CE002 – 04.01.17 **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO OU FIBROCIMENTO**, localizada na **AV. Embaixador Paschoal Carlos Magno Nº 601, ARCOZELO/ PATY DO ALFERES – RJ**, Processo nº8173/2024. (662456E – 7520715N(23k)

**PORTARIA Nº 189/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 069/2025/SEDUC de 25/02/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **CLAUDINEI SILVA CLAUDIO**, matrícula nº 1939/02, CPF XXX.592.XXX-XX e **ROBSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1943/02, CPF XXX.582.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 322/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 50 A 500 MEGABYTES COM 1 (UM) IP PÚBLICO** em favor de **RIO CABLE CORPORATE LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Ficam revogadas as Portarias nº 784/2022 – G.P. e nº 843/2023 – G.P.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

